

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 037/2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS, matrícula 3773-3, Gestora de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A averbação foi concedida pela Resolução SEFIG nº 277/2018 de 21/06/2018, conforme processo nº 27947/2018 de 05/06/2018.

Corumbá, MS, 14 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 6fa48bfc

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>